



## Atos do Executivo

DOV  
DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA .....	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	3
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA .....	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA .....	10
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	10
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	12

## VACINA CONTRA COVID-19 GRUPO PRIORITÁRIO

PESSOAS COM COMORBIDADES

# 39 A 35 ANOS

COM SOLICITAÇÃO MÉDICA PARA  
VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 CONFORME AS COMORBIDADES  
PRIORITÁRIAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

#### ●● LOCAL PARA VACINAÇÃO

**CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19**  
ANEXO AO POSTO DE SAÚDE AFONSO MANSUR - **AV. BRIGADEIRO**

#### ●● O QUE LEVAR?

Cartão do SUS;  
Cartão de vacinas;  
Documento pessoal com  
foto e CPF;  
Comprovante de residência.

#### ●● MAIS INFORMAÇÕES

WHATSAPP INSTITUCIONAL  
**3322-2945**

#### ●● DATA E HORÁRIO

**A PARTIR DE 28/05**  
**DAS 8H ÀS 17H**  
DE SEGUNDA A SEXTA

Secretaria Municipal  
de Saúde



### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021/PMV - AMPLO**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS**  
**MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA**  
**LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 070/2021/PMV - AMPLO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2290/2021/SEMPLAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULO TIPO PASSEIO e 03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP, NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO

## EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 484.073,29  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 27/05/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/06/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de junho de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de junho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 26 de maio de 2021.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 46.676/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021/SEMUS/SRP****AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 073/2021/SEMUS/SRP - AMPLO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021/SEMUS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica (esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos líquidos e sólidos) e serviços de limpeza da caixa de passagem, inspeção e desobstruções de encanamentos (desentupimento), para atender a Casa de Apoio – em Porto Velho, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 9.880,20

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 27/05/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 14/06/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 14 de junho de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 14 de junho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico

acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)  
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 26 de maio de 2021.

Eliamar Moreira da Silva Pardim  
PREGOEIRA  
Dec. nº 48.513/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021/PMV****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 075/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2021/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 COLCHÕES PNEUMÁTICOS COM PRESSÃO ALTERNADA (ANTI ESCARAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES INTERNADOS NA UTI DA ALA COVID19, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 21.661,50

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 27/05/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/06/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de junho de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de junho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 26 de maio de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021/PMV**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE**  
**PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,**  
**COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER**  
**OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO**  
**ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 077/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2488/2021/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO CAFÉ e AÇÚCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS E OS PROGRAMAS E ELE VINCULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 7.033,80

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 27/05/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/06/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de junho de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de junho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 26 de maio de 2021.

Eliamar Moreira da Silva Pardim  
PREGOEIRA  
Dec. nº 48.513/2020

Solicitamos a **Admissão** de **Sheyla Gabriela Pires Garcia**, inscrita no CPF 051.759.611-17 para o cargo de Violino, com data efetiva de 01/05/21.

Necessária assinatura e identificação do Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 019/SAAE/2021.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/ SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 019/ SAAE/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

**Processo Administrativo nº 100/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET), COM A FINALIDADE DE ATENDER A REDE DE COMPUTADORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2021/SAAE.**

**VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ R\$ 46.032,48 (Quarenta e seis mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 28/05/2021; **ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** A partir do dia 14/06/2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 14 de Junho de 2021 às 09:05 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COM A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** Dia 14 de Junho de 2021 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 14 de Junho de 2021 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: ([cplsaevha@gmail.com](mailto:cplsaevha@gmail.com)), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 27 de Maio de 2021.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 004 FIs. 16 Vol. I**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONVÊNIO Nº 001/2018**

Processo Administrativo nº. 2588/2018  
Conveniente: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Conveniado: JBS S/A. CNPJ 02.916.265/0037-70. Objeto: a

**FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**

Lista de Substituições do Projeto “Bolsa Orquestra” – A.E.M.O.M. – Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal – Vilhena/RO

Solicitamos a **Exoneração** de **Laura Almodovar de Araújo** do cargo de Violino, com data efetiva de 01/05/21.

prorrogação de prazo ao Convênio nº 001/2018, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação do Despacho nº 45, fls. 140 e Processo Administrativo nº 2588/2018.

Data: 11.05.2021.

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2021							
<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68 / 2021</b>							
Natureza: Normal							
DATA: 26/05/2021		PROTOCOLO: 300 / 2021			PROCESSO: 300		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: S.S. Gessos Ltda - ME							
CNPJ: 17.344.886/0001-93		Insc. Estadual:					
Endereço: RUA ALINE ROSA DE ALMEIDA, 3588							
Bairro: JARDIM SOCIAL				Cidade: Vilhena - RO		CEP: 76.981-296	
Telefone:							
OBJETO							
O presente Termo de Referência trata-se da aquisição de placas de gesso acartonado (drywall) , incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários à instalação dos mesmos, mediante as condições estabelecidas, com a finalidade de atender a Procuradoria Geral do Município.							
JUSTIFICATIVA							
A Procuradoria Geral do Município efetuou reforma/reparo no prédio de sua sede no paço municipal e para possibilitar a mudança física das instalações que, anteriormente não ocupava toda a parte do pavimento cedida e utilizada pela SEMTIC. Com a desocupação da área, as divisões ficaram divergentes as anteriores, tendo a capacidade para a criação de novas salas e por esse motivo houve a necessidade de disponibilização de novos ambientes de trabalho para possibilitar a reestruturação física e funcional dos setores							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0200204122000320673390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89632	Divisórias de placas de gesso acartonado (drywall), com serviço de instalação.	m²	162.24	105.0000	17,035.20
<b>Total:</b>						<b>17,035.20</b>	
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> <b>Eduardo Toshiya Tsuru</b> <b>PREFEITO</b>							

## PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROJETO 004/2021.

O Conselho Escolar da EMEI Profª Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de materiais para construção de uma passarela(cobertura) na entrada da escola. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaprof.aparecidasilva@outlook.com , retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Bairro setor 23, Vilhena/RO no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de Junho de 2021, pontualmente às 11h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Escolar Prof. Aparecida da Silva  
Alecçandra Toledo

## PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

Nº04/2021

## 1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 06º da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de materiais permanentes para atender ao Conselho Escolar da EMEI Aparecida da Silva.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em site específico, com a finalidade de atrair novos interessados. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

## 2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com Recursos repassados diretamente ao Conselho Escolar da Escola Municipal através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), sendo realizadas de acordo com o Projeto nº04/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Aparecida da Silva justifica a aquisição de suportes para as TVs de 50 polegadas que contribuirá para o bom funcionamento da unidade de ensino, ofertando assim uma instituição mais adequada no atendimento aos alunos, e oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais que nela atuam diariamente tornando assim o trabalho mais eficiente.

Como se trata de itens para o bom funcionamento da escola existe a necessidade urgente da compra desses materiais, pois estamos planejando a retomada as aulas presenciais e precisamos adequar todo o espaço escolar. Sendo assim, a escola possui hoje 08 salas de aula e cada sala terá uma TV que foi fornecida pela SEMED, e também terá um aparelho de TV a sala do AEE – Atendimento Educacional Especializado.

Serão realizadas pesquisas de preços levando em consideração menor preço e qualidade, com abertura de envelopes no dia 02/06/2021 às 11h, nas dependências da EMEI Professora Aparecida da Silva

## 4. DO OBJETO

A aquisição de empresa para fornecimento da mobília será conforme especificada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD.	PREÇO UN	PREÇO TOT.
01	Suporte de parede para TVs de 50 polegadas.	Und	09	R\$39,00	R\$351,00

## 5. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos equipamentos em geral será de R\$351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais).  
Conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar

## 6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado até as 10h00min horas do dia 02 de junho de 2021 na sede da EMEI Professora Aparecida da Silva localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Bairro setor 23, Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos no dia 02 de junho, no endereço supramencionado, pontualmente às 11h, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a consolidação das propostas, momento este onde será identificado qual fornecedor tem o melhor preço, e comprovada a regularidade fiscal será lavrada ordem de compra em nome do vencedor, que deverá fornecer os produtos objetos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

## 7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Professora Aparecida da Silva efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 10, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 5 dias.

## 8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela Sr. Maria Selma Alves da Cruz, tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Aparecida da Silva, e Presidente Sra. Aleçandra Toledo cientes e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 24 Maio de 2021.

. Maria Selma Alves da Cruz  
Tesoureira da Unidade Executora

Aleçandra Toledo  
Presidente da Unidade Executora

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 004 /2021	OBJETO: SUPORTE PARA TV
CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL PROFª APARECIDA DA SILVA	CNPJ: 23.563.689/0001-68
ENDERECO: Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Bairro setor 23, Vilhena/RO	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:	

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/	Preço Unitário	Preço Total
				Modelo		
1	Suporte de parede para TVs de 50 polegadas.	Unid	09			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, 26 de maio de 2021	ASSINATURA E CARIMBO:
--------------------------------	-----------------------

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 009/2021.

O Conselho Escolar da E.M.E.F. Ensina me a Viver, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra balcão para secretaria e bancada para computadores na sala de professores para atendimento da escola. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: ensinameaviver@hotmail.com retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. 15 de novembro nº 2579, centro, no horário de 07h às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de maio de 2021, pontualmente às 12h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 21 de maio de 2021.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira  
Presidente do Conselho Escolar

#### PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 009/2021/CONSELHO ESCOLAR

##### 1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na para atendimento ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

##### 2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

##### 3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal Ensina me a Viver justifica a aquisição de balcão e bancada, para o bom funcionamento da unidade de ensino, ofertando assim uma instituição mais adequada no atendimento aos alunos, e aos profissionais que nela atuam diariamente tornando assim o trabalho mais eficiente.

Os referidos serão para atender a secretaria na organização de documentação e sala de professores para instalação de computadores adequadamente.

##### 4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD.	PR UN	PREÇO TOT.
01	Balcão em MDF medindo 3,20 comprimento x 88 cm de altura e 50 cm de largura; com prateleira no interior e porta de correr e pés de 12cm.		01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	Bancada com mão francesa de 3,00 de comprimento e 50 cm de largura com suporte para gabinete acoplado de 7,50 de largura		01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 4.500,00

##### 5. DO VALOR

O valor estimado é de R\$ 4.500,00 (Dois mil e setecentos reais), conforme disposto no § 1º, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

##### 6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 09h00min horas do dia 31 de maio de 2021, na sede da escola localizada na Av. 15 de Novembro, 2579, Bairro, Centro Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 31 de maio de 2021, às 12h00, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão de tributos Estaduais

<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

#### 7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver efetuará pagamento mensalmente por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 11, da Portaria 002/2021/SEMED.

#### 8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 21 de Maio de 2021.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira

Presidente do Conselho Escolar

PESQUISA DE PREÇO N° 009/2021	OBJETO: Material Permanente	
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINA-ME A VIVER		CNPJ:04.485.606/0001-15
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 2579		BAIRRO: CENTRO
FONE: (69) 3919 – 7042		
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Raquel Cristina 98464-5976		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Balcão em MDF medindo 3,20 comprimento x 88 cm de altura e 50 cm de largura; com prateleira no interior e porta de correr e pés de 12cm.		01			



02	Bancada com mão francesa de 3,00 de comprimento e 50 cm de largura com suporte para gabinete acoplado de 7,50 de largura		01			
03						
04						
05						
06						
07						
08						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 41/2021/SEMUS

Vilhena, 17 de maio de 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 29/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade para adequação de qualificação e padronização nas aquisições de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e demais estabelecimentos de média e alta complexidade do município de Vilhena e visando assegurar que estes estejam de acordo com os padrões técnicos de qualidade para sua utilização, contribuindo para uma assistência mais segura e também na racionalização sistemática.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 29/2021, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre os membros para a composição da comissão técnica específica para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e demais estabelecimentos de média e alta complexidade do município de Vilhena, por meio de quaisquer fontes de recursos.

Parágrafo Único - A comissão de que trata este artigo será composta dos seguintes membros:

Coordenador: CLAIR OLIVIERA DA CUNHA

Membros: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO

MONICA CINDAMAIÁ DE OLIVEIRA

CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA

SINARA MATIKO FARIA MITSUGUI

ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO

LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS

KIM MANSUR YANO

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SICLINDA RAASCH  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 52.073/2021

## ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

## AUTO DE INFRAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A coordenadoria de Fiscalização Tributária Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto na Lei Complementar Nº 256/2017 art. 202, §único, art. 242, § 3º e 4º e na Lei Complementar Nº 123, de 2006, art. 18, §15, §15-A, inciso II e, art. 21, inciso III concomitantemente Resolução CGSN nº 140/2018 art. 38, § 2º, inciso II e art. 40.

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	Nº AUTO	LANÇAMENTO	VALOR
524831	M P FONTINELLI DE ARAUJO	20.676.509/0001-66	2513/2021	20676509240221	ISSQN/INFRAÇÃO	R \$ 1.502,64
525674	ROMUALDO VALIATI	24.539.247/0001-49	2514/2021	24539247080321	ISSQN/INFRAÇÃO	R \$ 1.645,20
526133	GIOVANE FURQUIM REPRESENTAÇÕES	26.335.263/0001-45	2516/2021	26335263190221	ISSQN/INFRAÇÃO	R \$ 4.631,36
527495	CELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EURELI	30.444.805/0001-95	2512/2021	3044805180221	ISSQN/INFRAÇÃO	R \$ 8.296,19
527538	APARECIDO GREGÓRIO PONTES	13.032.995/0001-14	2515/2021	13032995180221	ISSQN/INFRAÇÃO	R\$ 814,00

Vilhena RO, 27 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
**Florinaldo Rodrigues de Paula**

Chefe Geral de Fiscalização Municipal/Interino  
 Decreto nº 52.631/2021

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 25/2020 beneficiou a – Associação Trindade Santa, com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), no entanto a entidade solicitou apenas o valor de R\$21.474,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

A Associação Trindade Santa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.520.593/0001- 78, com sede situada junto ao lote 214 Gleba Iquê Zona Rural nesta cidade de Vilhena - RO, é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 2001, com capacidade para atender a 40 internos para a recuperação e reintegração social de dependente químicos, com o objetivo voltado para o apoio em recuperar a dignidade humana, buscando ser uma resposta aos problemas sociais, sem preconceitos de origem de raça, cor, idade e quaisquer outra forma de discriminação, prestando serviços gratuitos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade

de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 008/2018, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.418/2020 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244. 0016.2186.3.3.50.43.00.00.– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 25/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 27 de maio de 2021.

Rafael Nunes Reis.  
Secretário Municipal de Assistência Social

#### **PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 2714/2021

Entidade: Associação Trindade Santa

CNPJ: 04.520.593/0001- 78

Objeto da parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 25/2020 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$ 21.474,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, a Associação Trindade Santa e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

A Associação Trindade Santa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.520.593/0001- 78, com sede situada junto ao lote 214 Gleba Iquê Zona Rural nesta cidade de Vilhena - RO, é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 2001, e tem capacidade para atender 40 internos para a recuperação e reintegração social de dependente químicos, com o objetivo voltado para o apoio em recuperar a dignidade humana, buscando ser uma resposta aos problemas sociais, sem preconceitos de origem de raça, cor, idade e quaisquer outra forma de discriminação, prestando serviços gratuitos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho sendo deliberada favoravelmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 010 de 25 de maio de 2021, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 007/2020 emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 27 de maio de 2021.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

ELLIS CRISTINA DEFAVERI ELIETE CARNEIRO PEREIRA  
FAREL MEMBRO MEMBRO

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2021/SEMED

VISTO E ANALISADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2021/SEMED, DESTINADO A REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CUJA COMISSÃO FOI CONSTITUÍDA E DESIGNADA PELO DECRETO Nº 52.318/2021 QUE SE REUNIU E LAVROU ATAS DE REUNIÕES. ASSIM HOMOLOGO TODOS OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ATÉ O MOMENTO.

PUBLIQUE-SE.

VILHENA – RO, 24 DE MAIO DE 2021.

RONALDO DAVI ALEVATO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 50.976/2021

**SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Thiago Douglas Bordignon Barasuol, portador do CREA nº 141366 D/PR e do CPF nº 082.887.069-16, para ser o fiscal da obra pública “Troca do Telhado e Forro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dirce Bianchin de Ávila – Bela Vista”, oriunda do Processo Administrativo nº 0864/2021, Contrato nº 037/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretária Municipal de Planejamento

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**